

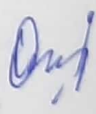
Decreto nº 109/2022

Posse - GO, 11 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE - GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve.

Considerando o pequeno valor do objeto referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, e, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os julgamentos e resoluções do TCM - GO que são favoráveis à contratação deste tipo de serviço com dispensa de licitação em razão do pequeno valor. 

Considerando o julgado do Tribunal de Contas do Município admite a aquisição de pequenos vultos, mediante dispensa de licitação, fundada no art. 75 da Lei 14.133/2021;

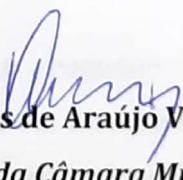
RESOLVE:

Rua Robson Ricardo R. Barbosa Centro nº 440 Fone (062) 3481-1331 Posse-Goiás.
e-mail: camaraposse@hotmail.com

Art. 1º - Fica, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, declarada a dispensa de licitação em face da empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D**, portadora do CNPJ 01.543.032/0001-04, para fornecimento de energia elétrica, destinada à Câmara Municipal de Posse, no valor de **R\$ 13.166,00 (treze mil cento e sessenta e seis reais)**, haja vista que os valores apresentados pela mesma encontram-se dentro dos orçamentos feito por este Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.


Luiz Carlos de Araújo Valente
Presidente da Câmara Municipal